



# ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FREGUESIAS

«PROPOSTA DE LEI Nº 269/X/4ª – AUTORIZA O GOVERNO A ESTABELECE O NOVO  
REGIME DO ARRENDAMENTO RURAL»

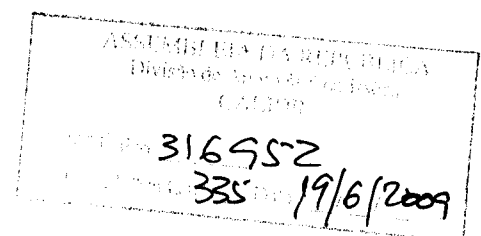
## PARECER

Sobre o assunto que a Proposta de Lei acima enunciada versa – o ARRENDAMENTO RURAL – desde há muito que a ANAFRE, através das manifestações das Freguesias e seus eleitos, vinha constatando a necessidade de modernização do regime legal, melhor se adequando às circunstâncias que rodeiam a realidade social, profissional e cultural actual e que, complementarmente, pudesse ser, também, canal de sucesso na diminuição ou, até, evicção dos incêndios florestais.

Assim:

Considerando como positivas as preocupações consubstanciadas nas novas medidas que a lei preconiza, designadamente:

- Nova política agrícola comum
- Estabilidade das actividades agrícolas e florestais
- Respeito pelo ambiente
- Promoção da coesão social
- Biodiversidade
- Dinamização do mercado de arrendamento da terra



Contribuinte nº 502 176 482

Palácio da Mitra ✕ Rua do Açúcar, nº 56 ✕ 1950-009 LISBOA ✕ Telef.: 218 438 390 a 98 ✕ Fax: 218 438 399  
E-mail: [anafre@anafre.pt](mailto:anafre@anafre.pt) ✕ Consulte-nos em [www.anafre.pt](http://www.anafre.pt)



- Mobilização da actividade produtiva
- Liberdade contratual pura
- Incentivos ao arrendamento
- Nova abrangência do objecto dos contratos
- Aumento da competitividade
- Melhoria da gestão dos espaços rurais
- Diversificação da actividade agrícola
- Flexibilização dos períodos de duração dos contratos
- Preocupações de carácter subjectivo
  - Defesa dos arrendatários mais idosos
  - Debilidade económica do agregado familiar
  - Acordos contratuais entre as partes

A ANAFRE emite PARECER FAVORÁVEL sobre a presente Proposta de Lei, exortando o legislador a, nesta senda, dirigir o mesmo interesse, a mesma atenção, igual preocupação nas necessárias alterações e regulamentação da **LEI DOS BALDIOS**, cuja gestão se vem mostrando conflituosa, não pacífica e sem transparência.

Lisboa, 18 de Junho de 2009